Edital nº 26/2026 PROFECM/UEMS, 24 de novembro de 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, ante os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo 2026, torna público o Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, daUEMS, para ingresso no primeiro semestre de 2027, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" (Resolução CEPE-UEMS nº 2.254, de 4 de dezembro de 2020 e suas alterações) e Projeto Pedagógico e Regulamento do PROFECM (Deliberações da CPPGI/CEPE-UEMS Nº 327 e 328, de 26 de setembro de 2022).

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), tem como sua área de concentração "Ensino de Ciências e Matemática", em consonância com as orientações da CAPES para esta modalidade, objetiva impactar positivamente a educação básica ao oportunizar aos professores deste nível de ensino, principalmente os que estão em efetivo exercício da docência, melhorar a sua formação em termos de conhecimentos específicos e pedagógicos e, também, em conhecimentos essenciais para o trabalho de investigação científica.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos portadores de diploma de curso superior das seguintes áreas de licenciaturas: Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia ou equivalente, que estejam, preferencialmente, atuando na educação básica ou em espaços não formais de educação.

1.1.1. Entende-se como espaços não formais de educação: museus e centros de ciência,geoparques, planetários, jardins botânicos, zoológicos e afins.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **0 hora do dia 25 de novembro de 2026 a 28 de janeiro de 2027, até às 14h59min,** horário de Mato Grosso do Sul.

1.3. Da Isenção total da taxa de inscrição

1.3.1. Para obtenção da isenção total da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar documentação comprobatória de um dos seguintes documentos abaixo:

a) declaração de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio em escola pública em se tratando de aluno/a/a oriundo/a de escolas públicas: Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;

b) declaração de condição, concomitantemente, desempregado/a e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;

c) declaração de renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e de que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;

d) comprovante de doador/a de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;

e) comprovante de doador/a de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;

f) comprovante de eleitor/a convocado/a e nomeado/a para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019;

g) declaração de ser jurado/a e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;

h) Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada **no período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2026**, e o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em arquivo único no formato pdf,

exclusivamente, para o e-mail profecm@uems.br:
a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO I);
b) Documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente.
1.3.3. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.
1.3.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou via fax.
1.3.5. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão de Processo Seletivo.
1.3.6. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos previstos conforme a Legislação pertinente à sua situação;
d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
1.3.7. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do Art. 299 do Código Penal**.**
1.3.8. A divulgação do resultado preliminar da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico, a ser divulgado até **07 de dezembro de 2026.**
1.3.9. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso até **08 de dezembro de 2026.** O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado até **09 de dezembro de 2026.**
1.3.10. O/a candidato/a cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida mesmo após a divulgação do resultado final da análise de isenção, mas mantiver o interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições.
1.3.11. O/a candidato/a que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.
1.3.12. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

2. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:

Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos: Acessar o endereço https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal e preencher formulário eletrônico com os dados pessoais, sendo necessário gerar o comprovante de inscrição no sistema e anexá-lo à documentação exigida para inscrição.
a) Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail profecm@uems.br, todos salvos em documento no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.
b) No tópico assunto do e-mail, deverá constar: INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR_ NOME E SOBRENOME.
2.1. será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as **0 hora do dia 25 de novembro de 2026 a 28 de janeiro de 2027, até às 14h59min,** respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
2.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.
2.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até as 13 horas (horáriooficial de MS) do **dia 29 de janeiro de 2027**.
2.5. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferênciade dados e o não recebimento da documentação.
2.6. O candidato que não enviar todos os documentos descritos nas alíneas do item 6 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.